PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.521, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a firmar convênio com a COHAB-RP e a SABESP assumindo a responsabilidade pela execução de obras de infra-estrutura.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 06 de fevereiro de 1995 , Projeto de Lei nº 01/95 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada, a firmar convênio com a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB-RP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - assumindo a responsabilidade pela execução das obras externas das redes de emissário, inclusive Poços de Visita com os respectivos materiais, das travessias de rodovia e outras singularidades, a serem realizadas no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", nesta cidade, compreendendo um total de 4.165 m, de acordo com levantamento elaborado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 2º - As despesas realizadas com a obras referidas no artigo anterior, correrão por conta das verbas da dotação orçamentária nº 311.7.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. ORESTES MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica